MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 20/05/21 PÁGINA 04
ed: 10.501

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2021,

DE 19/05/2021.

SÚMULA: "ESTABELECE NOVAS NORMAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 e REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO".

O **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, Sr. **Alexandre Donato**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal bem como,

Considerando que o Poder Público deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visem impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

Considerando o agravamento dos casos positivados de COVID-19 neste Município, exigindo da Administração Pública a tomada de medidas mais duras no enfrentamento da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º:- Fica *suspensa as atividades presenciais* de ensino neste Município, devendo as instituições educacionais permanecendo de forma remota, incluindo a rede municipal e estadual, seguindo suas regras próprias.

Parágrafo único: A determinação estipulada no caput terá início em 19 de maior de 2021 às 12h00 e encerrará no dia 24 de maio de 2021.

RUA TOCANTINS, 153 - CENTRO - FONE (0**44) 3277 - 1153
CEP 86970-000 - CNPJ: 80.888.662/0001-89

Art. 02º:- As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e pelas redes sociais.

Art. 03º:- Este decreto entra em vigor no momento de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e poderá ser reavaliado para impor outras medidas de natureza restritivas ou mesmo liberatórias dependendo da situação epidemiológica do município.

Paço Municipal, 19 de maio de 2021.

Alexandre Donato

Prefeito Municipal

RUA TOCANTINS, 153 - CENTRO - FONE (0**44) 3277 - 1153
CEP 86970-000 - CNPJ: 80.888.662/0001-89